Informativo Extraordinário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECIDIRÁ QUANTO AO TETO DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS – SISTEMA "S". JULGAMENTO PAUTADO PARA O DIA 25.10.2023

Relativamente às Contribuições Parafiscais destinadas a terceiros (SISTEMA "S", INCRA, SALÁRIO-EDUCAÇÃO, ETC.), defendem os contribuintes somente incidirem os 5,8% sobre o TETO de 20 Salários-Mínimos e não sobre o total da folha de salários.

A matéria encontra-se pendente de julgamento final pelo Repetitivo, TEMA n.º 1.079, do Superior Tribunal de Justiça os RESP. nºs1.898.532-CE e 1.905.870-PR, cuja tese ser fixada será vinculante.

Nesse cenário há uma expectativa bastante razoável para os contribuintes, uma vez que até o momento as decisões favoráveis pelo STJ. No entanto, considerando que o julgamento foi incluído em pauta para o dia 25.10 (próxima quarta-feira), aqueles que NÃO INGRESSARAM até o momento, é imprescindível que o façam antes do início do julgamento, objetivando reaver os créditos pretéritos dos últimos 5 anos, o que será possível somente como tem decidido assim, para aqueles que ingressaram com a respectiva ação judicial.

A equipe especializada da Micheloni Advogados está à disposição de seus clientes sobre o tema em questão, destacando que a necessidade de ingressar com sua respectiva ação, tem como data limite, por medida de cautela, 24.10.2.023.

Maiores informações acessem nosso site www.micheloni.com.br ou em nossa página no LinkedIn, www.linkedinmicheloniadvogadosassociados.

Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado opinião legal para qualquer operação ou negócio específico. Direitos autorais reservados a Micheloni Adv.

Advogados responsáveis pela redação e revisão:

Ricardo Micheloni da Silva
Patricia Van der Put
Marcus Vinicius Gontijo
Beatriz da Silva Martinho
Nadine Van der Put
Pedro Henrique Freire

Av. Presidente Wilson, 228 – 4 andar
Centro – Rio de Janeiro
secretaria@micheloni.com.br
(21) 97429-4347